

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria compulsória ao Servidor **José Tarcísio Cavalcante da Silveira**, ocupante do cargo de "médico", lotado na Secretaria de Saúde do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCATEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos da CF/88, Art. 40, § 3º, (EC 103/19), e §17, (EC 41/03), nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 40, § 1º, inciso III, § 3º introduzido pela EC 103/19 e § 17 introduzidos pela EC 41/03, ainda art. 201 § 2º, da CF/88 e art. 41 e 66 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **JOSÉ TARCÍSIO CAVALCANTE DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº , RG nº , SSPDS/CE, Servidor Público Efetivo do Município de Cascavel/CE, com matrícula nº 74470, com admissão em 01/02/2007, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na Secretaria de Saúde do Município, com proventos proporcionais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 6.258,00
GRAT MED-ENF-DENT - lei nº 1.309/08	R\$ 1.791,00
Vantagens pessoais- Quinquênio (15% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 938,70
TOTAL	R\$ 8.987,70
Vencimento Médio (80% maiores remunerações art.66 lei nº 1.429/2009)	R\$ 14.487,97
Base de cálculo dos proventos limitado ao teto máximo salário de contribuição (art. 1º, §4º, II lei 10.887/04 e art. 66, § 5º II da lei municipal nº 1.429/09)	R\$ 8.987,70
Vencimentos proporcionais. 7420/12775 (art. 66 da lei municipal nº 1.429/09)	R\$ 5.220,25
TOTAL	R\$ 5.220,25

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 02 de janeiro de 2024.

Von Brawn Cérís e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal